ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C1S"

CÓPIA

Em 6 de outubro de 1960.

LEI Nº 470, DE 6 DE OUTUBRO DE 1960.

Abre um crédito suplementar.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artº 1º - Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgôto, um crédito de novecentos mil cruzeiros (Cr$.900.000,00) em suplementação às seguintes verbas:

70.8.63.4.85 - Luz e Energia.....Cr$.600.000,00
70.8.94.4.96 - Contribuição ao I.A.P.I.....Cr$.250.000,00
70.8.99.4.97 - Abono de família na forma da lei.....Cr$. 50.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação - que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 6 de outubro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler
Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner